
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA N.º 23

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7/12/2023

Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Fernando José Gouveia Caria, achando-se presentes os senhores; Ana Cristina da Silva Santos, Secretária; Paulo Jorge Jordão Braz, Tesoureiro; Luís Gregório Espingardeiro Antas, 1.º Vogal; Maria Helena Rosa Ferra Almeida, 2.ª Vogal; Maria do Céu Santos Oliveira Simões, 3.ª Vogal e Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, 4.ª Vogal.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o executivo.

De seguida, deu as seguintes informações: a Junta fez-se representar no Encontro de Mérito do Centro Qualifica, no Auditório da Escola Profissional do Montijo; na Edição do Dia Internacional da Cidade Educadora 2023, na Escola Profissional do Montijo; na Inauguração da Exposição de pintura sobre alto-relevo de Hugo Castilho, subordinada ao título memórias de uma mente imatura, na Galeria Municipal; na Abertura da Iluminação de Natal, na Praça da República; no 169º Aniversário da Sociedade Filarmónica 1º Dezembro - Sessão Solene; no Jantar de Natal 2023 das Tertúlias Montijenses, no Cirio Novo da Atalaia; na Inauguração da XV Exposição Arte dos Presépios, na Ermida de Santo António; na Gala dos Forcados Amadores do Montijo, no Moinho da Praia; na V Gala Anual do Clube de Judo do Montijo, na Quinta de S. Braz.

A senhora Céu Simões, 3.ª Vogal, informou, que o almoço das Tertúlias se realiza no dia 12/12.

O senhor Presidente colocou para aprovação a ata n.º 22, a qual foi aprovada por unanimidade, dos membros que estiveram presentes na reunião a que respeita a referida ata.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto um – 9ª Alteração Orçamental Permutativa/2023.

Ponto dois – Apoio Financeiro.

Ponto três – Diversos.

Ponto um – 9ª Alteração Orçamental Permutativa/2023.

(Proposta n.º 365/2021 - 2025)

Dispõe o Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, que para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto das alterações que se reportarem necessárias.

Considerando a necessidade de se efetuar a 9.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2023, com vista a reforçar e ou anular verbas constantes no documento em anexo, que se dá por reproduzido

Assim, proponho:

- ✓ Que este Executivo delibere favoravelmente a 9.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2023, ao abrigo do citado decreto.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto dois – Apoio Financeiro

(Proposta n.º 366/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I à da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar o Contrato Programa entre o Ateneu Popular do Montijo e a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro no valor de 1.900.00€.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.



(Proposta n.º 367/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I à da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar o Contrato Programa entre o Montijo Basket Associação e a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro no valor de 1.500.00€.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 368/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I à da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar o Contrato Programa entre o Clube de Judo do Montijo e a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro no valor de 1.000.00€.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 369/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I à da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar o Contrato Programa entre a Escola Taurina do Montijo e a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro no valor de 1.500.00€.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 370/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I à da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar o Contrato Programa entre o Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos” e a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro no valor de 1.000.00€.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 371/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I à da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar o Contrato Programa entre a Banda Democrática 2 de Janeiro e a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro no valor de 1.500.00€.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 372/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 450.00€, ao Estrela Futebol Clube Afonsoeirense que se destina ao aluguer de um autocarro para deslocação de uma equipa a Vila Viçosa.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 373/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 500€, à Liga dos Amigos do Hospital Distrital do Montijo, que se destina a apoiar a compra de lembranças de Natal para os doentes internados e a todos a que a liga apoia no exterior.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 374/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 650.00€, ao Grupo Cicloturismo do Afonsoeiro que se destina à compra de um novo equipamento desportivo.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 375/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 200€, à Associação de Moradores do

Bairro Colinas do Oriente que se destina a apoiar a Festa de Natal que esta associação vai promover nos dias 16 e 17 de dezembro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto três – Diversos

(Proposta n.º 376/2021 - 2025)

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro vai realizar nos dias 12 a 15 de dezembro a Festa de Natal para as crianças das EB1/JI da Freguesia no Cinema Teatro Joaquim de Almeida.
2. Torna-se necessário o aluguer de autocarros para transportar as crianças, uma vez que o autocarro da Junta não tem capacidade de transportar todas as crianças. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código CPV – 60172000-4.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação de prestação de serviços, por ajuste direto simplificado, à empresa Agência de Viagens Sandinense, Unipessoal, Lda, pelo valor de 1.730.00€, o qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 377/2021 - 2025)

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro vai realizar nos dias 12 a 15 de dezembro a Festa de Natal para as crianças das EB1/JI da Freguesia no Cinema Teatro Joaquim de Almeida.
2. Torna-se necessário o aluguer de autocarros para transportar as crianças, uma vez que o autocarro da Junta não tem capacidade de transportar todas as crianças. Propõe-se

considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código CPV – 60172000-4.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação de prestação de serviços, por ajuste direto simplificado, à empresa Animação e Turismo, Unipessoal, Lda, pelo valor global de 1.400.00€, com IVA incluído.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 378/2021 - 2025)

Considerando que:

- Nos termos dos compromissos assumidos;
- Ao abrigo da alínea u), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a aquisição de produtos alimentares para os cabazes de Natal para famílias vulneráveis da Freguesia.
- O orçamento, em anexo, através do qual se estima que o valor não deverá exceder € 3.150,00 (três mil cento e cinquenta euros), com IVA à taxa legal em vigor.
- Propõe-se, a adoção de um procedimento por Ajuste Direto e aprovação das peças processuais, nos termos da alínea d) do nº1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à empresa E. Leclerc Montijodis – Sociedade de Distribuição S.A. pelo valor máximo de, € 3.150,00 (três mil cento e cinquenta euros), com IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 379/2021 - 2025)

Considerando que:

1. Nos termos dos compromissos assumidos com os Festas Populares do Afonsoeiro que se realizaram nos dias 18, 19 e 20/08/2023, tornou-se necessário contratação de serviços extras para a atuação da Mónica Sintra.

2. Cabendo à Junta de Freguesia entre outras competências, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, com a empresa à CHS Lda, pelo valor de 1.887,60€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 380/2021 - 2025)

Considerando que:

1. De acordo com a alínea i), ponto 1, do artigo 18º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro.
2. É necessário a manutenção do web sites bem como as extensões de segurança, certificados SSL e domínio de dois sites.

Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código CPV 72400000-4.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, com Fernando António Belo pelo valor global de 1090.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 381/2021 - 2025)

Considerando que:

1. A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – veio estabelecer o enquadramento jurídico da transferência de competências para as autarquias locais e

entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

2. O Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, veio, por sua vez, concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias;

Concretizada que seja essa transferência de competências, os órgãos das freguesias passam a deter e a exercer as competências transferidas pelos municípios, as quais são elencadas no nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e no nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- O Auto de Transferência de Competências e Recursos do Município do Montijo para a União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 382/2021 - 2025)

Considerando que:

- A Junta de Freguesia enquanto comodatária do 1º andar e sótão do prédio Urbano do Edifício sito, na Avenida dos Pescadores deve zelar pela Conservação do mesmo, em cumprimento do disposto no artº 1135º do Código Civil;
- Cabendo-lhe, nos termos do contrato celebrado com a Câmara Municipal do Montijo, na qualidade de proprietária do prédio urbano, a gestão das instalações Comodatadas reportou a avaria do aparelho de ar condicionado, localizado no exterior e no piso 1 das instalações, ao Comodante. Classificada a reparação como urgente sobretudo para preservação das próprias instalações, bem como combate a uma climatização inadequada que pode comprometer o desempenho dos funcionários, bem como a saúde dos fregueses mais vulneráveis que frequentam o edifício
- O orçamento, em anexo, validado pela Comodante através do qual se estima que o valor não deverá exceder € 9.454,67 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Propõe-se, a adoção de um procedimento por Ajuste Direto face á urgência e imprevisibilidade da avaria e aprovação das peças processuais, nos termos da alínea c) do nº2 do artº 24º do Código dos Contratos Públicos, com convite à empresa Sector Oportuno – Engenharia, Sistemas

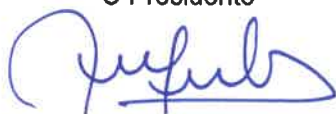
Térmicos e Energias Renováveis, Lda pelo valor máximo de, € 9.454,67 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas e trinta minutos.

E eu, Vera Mónica Gaspar Ferraz, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Fernando José Gouveia Caria